****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 93, Ano 62 Quinta-feira.**

**18 de Maio de 2017**

**Secretárias, pág. 05**

**PORTARIA 862, DE 17 DE MAIO DE 2017**

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo

Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo

Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

Exonerar o senhor ROGÉRIO SANTOS DE SOUZA, RG

32.063.940-X, do cargo de Coordenador Técnico, Ref. DAS-12,

da Coordenação de Bibliotecas e Banco de Dados, do Centro

de Formação Cultural Cidade Tiradentes, da Coordenadoria de

Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulistana de Educação,

Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal de Trabalho

e Empreendedorismo, constante da Lei 16.115/15 e do Decreto

56.071/15.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 17 de maio

de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo

Municipal

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 444, DE 17 DE MAIO DE 2017**

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo

Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo

Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

1- CHARLENE KATHLEN DE LEMOS, RG 29.608.726-9-SSP/

SP, para exercer o cargo de Coordenador Técnico, Ref. DAS-12,

da Coordenação de Bibliotecas e Banco de Dados, do Centro

de Formação Cultural Cidade Tiradentes, da Coordenadoria de

Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulistana de Educação

Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal de Trabalho

e Empreendedorismo, constante da Lei 16.115/15 e do Decreto

56.071/15.

2- ROGÉRIO SANTOS DE SOUZA, RG 32.063.940-X-SSP/SP,

para exercer o cargo de Coordenador Técnico, Ref. DAS-12, da

Coordenação de Programação Cultural, do Centro de Formação

Cultural Cidade Tiradentes, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa

e Cultura, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e

Cultura, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo,

constante da Lei 16.115/15 e do Decreto 56.071/15.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 17 de maio de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

**Servidores, pág. 26**

**ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SÃO PAULO-EMASP**

**COMUNICADO 153/EMASP/2017**

**ASSUNTO:** Inscritos para o curso COTAS E PROMOÇÃO DA

IGUALDADE RACIAL NO SERVIÇO PÚBLICO.

DIRIGIDO: Servidores municipais

**DATA:** 18/05/2017

A Escola Municipal de Administração Pública de São Paulo -

Alvaro Liberato Alonso Guerra - EMASP, da Secretaria Municipal

de Gestão - SMG, COMUNICA a realização do curso **COTAS E**

**PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL NO SERVIÇO PÚBLICO.**

****

****

**Editais, pág. 38**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**RESOLUÇÃO Nº 02/2017, DE MAIO DE 2017**

Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 115.000,00 de

acordo com a Lei nº 16.608/16.

O Diretor Geral da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia

e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas

por lei, e na conformidade da autorização contida na Lei nº

16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e no art. 23, do Decreto

nº 57.578 de 13 de janeiro de 2017, e visando possibilitar despesas

inerentes às atividades da Fundação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 115.000,00

(cento e quinze mil reais) suplementar à seguinte dotação do

orçamento vigente.

****

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º

far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial,

em igual importância, da seguinte dotação do orçamento

vigente:

****

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua

publicação.

São Paulo, de maio de 2017

Sergio Luiz de Moraes Pinto

Diretor Geral

Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura

**Licitações, pág. 51**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**6064.2017/0000036-0**

SMTE e V2 – Prorrogação e Alteração de Cláusula – Termo

Contrato nº 006/2015/SDTE. I – No exercício da competência

que me foi atribuída por lei, à vista dos elementos de convicção

contidos no presente, especialmente a manifestação da Supervisão

de Tecnologia da Informação, da Supervisão de Execução

Orçamentária e Financeira, bem como do parecer da Assessoria

Jurídica desta Pasta, que ora acolho; com fulcro nos artigos

57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal

nº 57.580/2017, consubstanciado no Termo de Contrato nº

006/2015/SDTE, atual SMTE, celebrado com a empresa V2 INTEGRADORA

DE SOLUÇÕES E IMPORTAÇÕES EIRELI – ME, inscrita

no CNPJ sob o nº 08.231.792/0001-17, cujo objeto consiste na

telefonia e manutenção preventiva e corretiva para o sistema

de voz: Alcatel-Lucent modelo OmniPCX Enterprise, Siemens

– Hipath 1190 Intelbrás -10040, AUTORIZO: a) a prorrogação

do prazo de vigência do contrato supracitado, pelo período

de 12 (doze) meses, contados de 18/05/2017, consistindo no

valor mensal estimado de R$ R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos

reais), totalizando o valor estimado de R$ 63.600,00 (sessenta

e três mil e seiscentos reais); b) a alteração da Cláusula Décima,

Subcláusula 10.1 do referido contrato, conforme estabelecido

no Decreto Municipal de nº 57.580/2017.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**DO PROCESSO 8110.2017/0000052-7**

**INTERESSADO:** FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,

TECNOLOGIA E CULTURA

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestação de

serviço para a emissão de relatórios de levantamento radiométrico

e relatórios de aplicação de testes de constância para

os seguintes equipamentos odontológico para atender as

necessidades da Escola Técnica da Saúde Pública Prof. Makiguti.

Dispensa de licitação.

**I –** No uso das atribuições que me foram conferidas por lei

e demais elementos do presente, em especial a manifestação

da Assessoria Técnico-Jurídica desta Fundação (Parecer FUNDATEC/

AJ n.º 3046533) e requisição da Escola Técnica de Saúde

Pública Prof. Makiguti (Documento SEI n.º 2526875), os quais

adoto como razão de decidir e com fulcro no artigo 24, inciso II

da Lei Federal 8666/93, combinado com o disposto na Lei Municipal

n. 13.278/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais

n.ºs 44.279/2003 e 54.102/2013 AUTORIZO a contratação direta

da sociedade empresária QUALITY DO BRASIL LTDA ME, inscrita

no CNPJ/MF 61.576.674/0001- 23, para contratação de prestação

de serviço para a emissão de relatórios de levantamento

radiométrico e relatórios de aplicação de testes de constância

para equipamentos odontológico para atender as necessidades

da Escola Técnica da Saúde Pública Prof. Makiguti.

II - Por consequência, fica autorizada a emissão da competente

nota de empenho, no valor de R$ 660,00 (seiscentos e

sessenta reais) para presente exercício, onerando a dotação 80.

10.12.363.3019.2.881.3.3.90.39.00.00.

**DO PROCESSO 8110.2016/0000029-0**

**INTERESSADO:** FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,

TECNOLOGIA E CULTURA

**ASSUNTO:** Contratação de serviço de cotação eletrônica

de bens e serviços "e-licitações", disponibilizado pelo Banco

do Brasil S.A. Inexigibilidade de licitação. Prorrogação. Aplicabilidade.

**I –** No uso das atribuições que me foram conferidas por lei

e demais elementos do presente, em especial a manifestação

da Assessoria Técnico-Jurídica (Parecer FUNDATEC/AJ 3058800),

com fulcro no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e nos

Decretos Municipais 54.102/2013 e 56.144/2015, AUTORIZO a

prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 004/FUNDAÇÃO

PAULISTANA/2016, celebrado com a empresa BANCO DO

BRASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/0001-91,

para prestação de serviço de cotação eletrônica de bens e serviços

"e-licitações", por mais 12 (doze) meses, contados a partir

de 16 de julho de 2017, pela qual não haverá repasse, ressarcimento,

pagamento de taxa, ou qualquer oneração pecuniária

que incidam sobre os recursos da Fundação Paulistana.

**ADITIVO N. 03 AO CONTRATO N. 02/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2016**

**PROCESSO N.º 8110.2016/0000019-3**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,

TECNOLOGIA E CULTURA

CONTRATADA: CONSTRUTORA MOTA & RODRIGUES

LTDA - ME

CNPJ nº. 18.582.400/0001-18

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços

de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento

de de mão-de-obra, materiais de consumo, utensílios, máquinas,

equipamentos, e materiais de higiene, visando à obtenção de

condições adequadas de higiene e salubridade da Escola Técnica

de Saúde Pública Prof Makiguti.

NOVO VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 38.242,92 (trinta

e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e dois

centavos)contabilizando a redução de objeto a partir de 01 de

maio de 2017.

DATA DE ASSINATURA: 11 DE MAIO DE 2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REDUÇÃO DE OBJETO

1.1 A SUPRESSÃO de 02 (duas) auxiliares de limpeza do

objeto contratual a ser contabilizada a partir de 16 de abril de

2017 e SUPRESSÃO DE 01 (uma) encarregada de equipe a ser

contabilizada a partir de 01 de maio de 2017.

1.2 Por consequência, o valor mensal contratual de abril

de 2017 será de R$ 43.773,14 (quarenta e três mil, setecentos

e setenta e três reais e quatorze centavos) e o valor mensal

contratual a ser contabilizado a partir de 01 de maio de 2017

será de R$ 38.242,92 (trinta e oito mil, duzentos e quarenta e

dois reais e noventa e dois centavos).

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2017

Processo nº 8110.2017/0000011-0.A FUNDAÇÃO PAULISTANA

DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E CULTURA, torna público

para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará

REABRIRÁ a licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada

por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado

“Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de

São Paulo – Sistema BEC/SP”, com utilização de recursos de

tecnologia da informação, denominada PREGÃO ELETRÔNICO,

do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a aquisição de

marcadores, frascos de tinta para reabastecimento, limpadores

spray e apagadores de quadro branco magnético para atender

as necessidades da Escola Técnica de Saúde Pública Prof.

Makiguti, conforme as especificações constantes no Termo de

Referência como Anexo I, com as especificações constantes do

memorial descritivo, que integra o presente Edital de Licitação,

como Anexo I.

O início do prazo de envio de propostas eletrônicas será

dia 18 de maio de 2017 e a abertura da sessão pública de

processamento do certame ocorrerá no dia 02 de junho de 2017

às 10:30 horas. O Caderno de Licitação composto de Edital e

Anexos poderá ser retirado, mediante a entrega de um CD-R

na seção de Compras e Licitações à Avenida São João, 473 –

10º andar, sala 07 Centro - São Paulo - SP, CEP 01035-000, de

segunda à sexta-feira, no horário das 10:00 às 16:00 horas,

até o último dia útil que anteceder a data designada para a

abertura do certame ou poderá ser obtido via internet, gratuitamente,

nos endereços eletrônicos da Prefeitura do Município

de São Paulo: http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br

ou www.bec. sp.gov.br. Maiores esclarecimentos poderão ser

obtidos pelos interessados através dos telefones 3106-1258. OC

801085801002017OC00010

**Câmara Municipal, pág. 70**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER Nº 489/2017 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E**

**ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 544/2012**

O presente projeto de lei, de autoria do nobres Vereadores

Abou Anni, Chico Macena, Eliseu Gabriel, Floriano Pesaro,

Juscelino Gadelha, Marco Aurélio Cunha e Marta Costa, visa

declarar de utilidade pública, para ser desapropriado judicialmente

ou adquirido mediante acordo, o imóvel situado na Rua

da Consolação, nº 2.423, para fins de sediar o Cine Belas Artes.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura,

visto que as despesas de sua execução serão cobertas por

dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento em 17/05/2017.

Jair Tatto – PT - Presidente

Isac Felix – PR - Relator

Aurélio Nomura – PSDB

Reginaldo Tripoli – PV

Ricardo Nunes - PMDB

Rodrigo Goulart - PSD

Soninha Francine - PPS – contrário

**Câmara Municipal, pág. 71**

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE**

**PARECER Nº 501/2017 DA COMISSÃO DE**

**POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO**

**AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 423/16.**

De autoria do nobre Ver. Eliseu Gabriel, o presente projeto

de lei “Denomina PRAÇA HÉLIO LOURENÇO CAMILLI, o logradouro

público inominado, localizado no canteiro central da Av.

Braz Leme entre a Travessa Heliodora e Rua Heliodora no bairro

de Santana”.

A proposta denomina o espaço livre M002, constituído

pelo canteiro central da Av. Braz Leme, entre a Rua Heliodora e

Travessa Aurora Miranda, situado no setor 73, quadras 1, 2, 5,

265, e 267, localizado no Distrito de Santana, Subprefeitura de

Santana/Tucuruvi.

O autor defende sua iniciativa como forma de reconhecimento

póstumo à memória do homenageado.

Em atenção à consulta efetuada pela Comissão de Constituição,

Justiça e Legislação Participativa, o Executivo informou

que a proposta em questão atende ao estabelecido pela legislação

vigente, sugere, entretanto, alteração na descrição do

logradouro para melhor caracterizá-lo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

manifestou-se pela legalidade deste projeto de lei,

aprovando, contudo, substitutivo para ajustar a descrição do

logradouro, nos termos propostos pelo Executivo.

Face ao exposto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana

e Meio Ambiente considera o projeto adequado às normas

urbanísticas, razão pela qual se manifesta favoravelmente a sua

aprovação, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão

de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio

Ambiente, em 17/05/2017.

Souza Santos (PRB) – Presidente

Camilo Cristófaro (PSB)

Dalton Silvano (DEM) - Relator

Eduardo Matarazzo Suplicy (PT)

Fabio Riva (PSDB)

José Police Neto (PSD)

Paulo Frange (PTB)

**Gabinete do Prefeito, pág. 01**

**DECRETO Nº 57.694, DE 17 DE MAIO DE 2017**

*Revoga atos normativos para o fim de extinguir*

*os colegiados que especifica, visando*

*à eficiência das atividades da Administração*

*Municipal.*

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São

Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São

Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o compromisso de se implementar uma

política concreta de gestão eficiente no exercício das atividades

administrativas, a demandar a análise da real necessidade de

manutenção de conselhos, comitês e demais colegiados ora

existentes;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar a Prefeitura de

uma estrutura administrativa mais ágil e adequada ao seu

funcionamento, mediante a otimização do aproveitamento dos

recursos humanos na Administração Pública,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam revogados:

I – o Decreto nº 55.969, de 3 de março de 2015, que instituiu

o Comitê de Acompanhamento Legislativo – CAL;

II – o Decreto nº 55.502, de 12 de setembro de 2014, que

instituiu o Comitê Integrado de Subprefeituras – CIS;

III – o Decreto nº 55.866, de 22 de janeiro de 2015, que

instituiu o Comitê Gestor da Agenda Municipal do Trabalho

Decente de São Paulo;

IV – a Portaria nº 15/14-PREF, que criou o Grupo de Análise

de Empreendimentos – GAE.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de

maio de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São

Paulo em exercício no cargo de Prefeito

ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo

Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de

maio de 2017.